

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037007766

Nome: FACULDADE ICG

**Assunto: Aprovação de Relatório**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 14/2024

## I- HISTÓRICO

A Sra. Sandra Isabel Chaves, Diretora do **Instituto Consciência GO**, situado na Avenida Hamburgo, quadra 142, n. 254, Jardim Europa, Goiânia/GO, encaminha a este Conselho o Relatório do Curso "**Metodologias Ativas**" para fins de certificação de cursistas.

Constam no Sistema de Eletrônico de Informação:

- E-mail;
- Ofício 8/2023
- Resoluções;
- Relatório do Curso.

## II- ANÁLISE

O **Instituto Consciência GO** foi autorizado a oferecer curso de "**Metodologias Ativas**" na modalidade EaD, por meio da Resolução CEE/CEP N. 230, de 28 de novembro de 2019, com a determinação de que enviasse os relatórios final do curso autorizado a este Conselho.

Foi anexados aos autos o relatório com os nomes dos cursistas aprovados e reprovados, sendo 1 (um) aprovado e 1 (um) reprovado.

O período de realização do curso foi no 2º semestre de 2023, as atividades desenvolvidas em 1 (um) módulo de 60 horas.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado resulta em votos com o seguinte teor:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao

aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira." (Destacou-se)

Portanto, após a autorização de curso, o mesmo interessado protocola a documentação referente aos relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

### III- VOTO

#### Diante do exposto voto por:

- Aprovar o relatório do Curso "**Metodologias Ativas**" com a carga horária de 60 horas, média mínima de 7,0 e a frequência mínima de 75%.
- Autorizar o **Instituto Consciência GO** a expedir o certificado do curso a cursista aprovada.
- Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

**Rosália Santana Silva**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 25/01/2024, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 29/01/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55933974** e o código CRC **98BBE74D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037007766



SEI 55933974